

Guaratiba recebe com festa entrega de pavimentação em mais de 90% das ruas

A prefeitura inicia em outubro 67 frentes de asfalto em toda cidade



A prefeitura de Maricá terá, em outubro, ao todo 67 frentes de obras de pavimentação em toda a cidade. O anúncio foi feito na última sexta-feira (30/08) pelo prefeito Washington Quaqué na solenidade de inauguração das obras de pavimentação de Guaratiba, o primeiro bairro da cidade a contar com mais de 90% de ruas pavimentadas e com drenagem instalada.

As intervenções em 11 ruas, uma antiga reivindicação dos moradores, transformaram as vias e a própria localidade, uma das mais procuradas por turistas na cidade. Quaqué ainda garantiu outras obras para o bairro, como a reforma do Jardim de Infância Municipal Trenzinho da Esperança e a construção de um parque infantil, entre outros. “Guaratiba, como a maioria dos bairros de Maricá quando assumi a prefeitura, não tinha asfalto”, afirmou. “Hoje entregamos um bairro urbanizado e com todas as ruas pavimentadas. É a revolução urbana que estamos realizando em Maricá”, destacou o prefeito, agradecendo o apoio da Câmara Municipal e acrescentando que atualmente mantém 22 frentes de obras desse tipo na cidade.

Também presente à cerimônia o vice-prefeito Marcos Ribeiro acrescentou que a urbanização do local é o cumprimento de uma meta assumida com a população. “Era um bairro esquecido por outras administrações. Hoje é um dia importante porque estamos entregando um bairro urbanizado”, declarou o vice-prefeito. A primeira dama Rosângela Zeidan e os vereadores Fabiano Horta, Aldair de Linda e Marcelo Viana também participaram da inauguração.

As obras de urbanização contemplaram ruas principais do bairro, como o entorno da Ponte

Preta, Rua 40, Estrada Beira de Lagoa e Avenida Dois, além de vias internas. Foram utilizados 80 caminhões de massa asfáltica, o que corresponde a 18,5 mil metros quadrados de vias modernizadas na região.

Além de melhorar o acesso de moradores e de serviços públicos, a urbanização também já valoriza os imóveis. É o que afirma o aposentado Lino de Carvalho, de 65 anos, que mora na Avenida Um. “Comprei uma casa de três quartos há 3 anos por R\$ 85 mil. Depois dessas obras, já me ofereceram R\$ 190 mil e eu recusei”, revelou Lino, que mora em Bangu, Zona Oeste do Rio, e passa os fins de semana em Maricá. “Antes minha mulher e meus netos não queriam vir para cá. Agora não querem ir embora. Minha mulher, inclusive, quer morar aqui”, completou.

O pedreiro Elias Rodrigues da Silva, de 65 anos, dos quais 50 anos em Guaratiba, ressaltou as melhorias. “As ruas eram esburacadas e nem ônibus circulava. Agora as vias são asfaltadas, tem iluminação pública e aumentou a segurança do bairro. É muito bom morar aqui”, declarou o pedreiro, que também reside na Avenida Um.

Essas obras integram um pacote de intervenções realizadas no primeiro semestre deste ano. As ruas da cidade já receberam – de fevereiro a julho – mais de 23 mil toneladas de massa asfáltica, alcançando 78% das vias previstas para todo o ano de 2013. Também foram beneficiadas vias em Itaipuaçu, Parque Eldorado, Centro, Bananal, Ponta Negra, Bambuí, Inoã, Parque Nanci, Flamengo, Cordeirinho e Bairro da Amizade.

Poder Executivo Municipal
Atos do Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 163, de 29/08/2013.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

•a Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	6.182.20.2006	PREVENÇÃO DE DESASTRES	3.3.9.0.35	213	2320	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 100.000,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.17.1121	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	213	3984	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 164, de 30/08/2013.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.912.269,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E DOZE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

•a Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013;
•o Ofício n.º 1214/SMS/2013;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.912.269,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E DOZE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.9.2077	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UPA 24H	3.3.5.0.39	236	2293	R\$ 1.559.835,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.10.2081	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS UNIDADES DA RED	3.3.5.0.39	206	5237	R\$ 2.352.434,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 3.912.269,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	5 - SUBSECRETARIA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.752.13.2009	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMIN. PÚBL. MUN	3.3.9.0.39	206	5436	R\$ 300.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	5 - SUBSECRETARIA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.752.13.1108	IMPLANTAÇÃO DE PONT. DE ILUMIN. PÚBL. - M	3.3.9.0.39	206	2816	R\$ 1.000.000,00

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2020	FAZENDA LEGAL	4.4.9.0.52	206	3024	R\$ 36.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2021	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONS. DE CO	3.3.9.0.36	206	2952	R\$ 5.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2021	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONS. DE CO	3.3.9.0.39	206	2964	R\$ 15.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2020	FAZENDA LEGAL	3.3.9.0.30	206	3008	R\$ 30.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2019	ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	4.4.9.0.52	206	2990	R\$ 24.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2019	ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	3.3.9.0.39	206	2972	R\$ 72.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2019	ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	3.3.9.0.36	206	2963	R\$ 24.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2021	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONS. DE CO	4.4.9.0.52	206	2973	R\$ 20.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2019	ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	3.3.9.0.30	206	2951	R\$ 10.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1015	GEOREFERENCIAMENTO E RECADASTRAMENTO MOB	4.4.9.0.52	206	2983	R\$ 2.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1015	GEOREFERENCIAMENTO E RECADASTRAMENTO MOB	3.3.9.0.36	206	1693	R\$ 12.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1015	GEOREFERENCIAMENTO E RECADASTRAMENTO MOB	3.3.9.0.30	206	1694	R\$ 16.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1014	PNAFM-PROG. NACIONAL DE APOIO A GESTÃO A	4.4.9.0.52	206	3006	R\$ 24.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1014	PNAFM-PROG. NACIONAL DE APOIO A GESTÃO A	4.4.9.0.51	206	2947	R\$ 30.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1014	PNAFM-PROG. NACIONAL DE APOIO A GESTÃO A	4.4.9.0.39	206	1276	R\$ 29.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1014	PNAFM-PROG. NACIONAL DE APOIO A GESTÃO A	4.4.9.0.30	206	1692	R\$ 24.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.123.8.2023	CUSTOS DE COBRANÇAS E CAMPANHAS	3.3.9.0.39	206	3023	R\$ 10.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2152	FAZENDA CIDADÃ ITINERANTE	4.4.9.0.52	206	3012	R\$ 40.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2022	AQUISIÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUT. DE	4.4.9.0.52	206	3001	R\$ 12.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.123.8.2023	CUSTOS DE COBRANÇAS E CAMPANHAS	3.3.9.0.32	206	3019	R\$ 10.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2152	FAZENDA CIDADÃ ITINERANTE	3.3.9.0.30	206	1274	R\$ 40.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.123.8.2023	CUSTOS DE COBRANÇAS E CAMPANHAS	3.3.9.0.30	206	3017	R\$ 12.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	4.4.9.0.52	206	2976	R\$ 20.260,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	4.4.9.0.51	206	3015	R\$ 1.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2152	FAZENDA CIDADÃ ITINERANTE	3.3.9.0.36	206	1702	R\$ 24.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2152	FAZENDA CIDADÃ ITINERANTE	3.3.9.0.39	206	2999	R\$ 4.018,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2022	AQUISIÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUT. DE	3.3.9.0.39	206	2949	R\$ 50.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2153	TELEATENDIMENTO TRIBUTÁRIO	4.4.9.0.52	206	3003	R\$ 52.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2153	TELEATENDIMENTO TRIBUTÁRIO	3.3.9.0.39	206	2987	R\$ 40.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2153	TELEATENDIMENTO TRIBUTÁRIO	3.3.9.0.36	206	1700	R\$ 12.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2153	TELEATENDIMENTO TRIBUTÁRIO	3.3.9.0.30	206	1701	R\$ 24.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2020	FAZENDA LEGAL	3.3.9.0.36	206	2948	R\$ 14.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2020	FAZENDA LEGAL	3.3.9.0.39	206	2985	R\$ 33.040,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2021	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONS. DE CO	3.3.9.0.30	206	3022	R\$ 10.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.37.2041	REFLORESTAMENTO E PROTEÇÃO DA FLORA/ REV	3.3.9.0.39	206	3204	R\$ 100.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.4.2155	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	4.4.9.0.51	236	1194	R\$ 1.559.835,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2046	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.4.9.0.52	206	3285	R\$ 60.000,00
24 – SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	206	1213	R\$ 30.000,00
24 – SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	4.4.9.0.52	206	4107	R\$ 5.000,00
24 – SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.334.18.2117	MARICÁ NOVOS RUMOS	3.3.9.0.30	206	1212	R\$ 20.000,00
24 – SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.334.18.2117	MARICÁ NOVOS RUMOS	3.3.9.0.39	206	4102	R\$ 56.116,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 3.912.269,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 159 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Área denominada de “Sítio 100-C”, situado no lote 100, do Loteamento Chácaras de Inohan, remanescente da área “E”, 3º. Distrito deste Município com área de 2,12ha (20.884,373m²), para construção de prédios públicos e instalação dos equipamentos públicos necessários para atenderem a demanda do programa Minha Casa Minha Vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais: que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 50., alínea “e”, “g”, “i”, “j” e “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área de terras de 2,12ha (20.884,37m²), imóvel denominado de Área Sítio 100-C, situado no lote 100, do loteamento Chácaras de Inohan, remanescente da Área “E”, 3º. Distrito deste Município com Área de 2,12 (20.884,37m²), com as seguintes medidas: frente de 114,00m com rumo 72º. 38 22” NE, confrontando com a Rua “X”, fundos de 114,02m com rumo 71º. 39 06” SW, confrontando com o Empreendimento Jardim Atlântico, lado direito de 186,87m com rumo 17º. 21 38” SE, confrontando com o Sítio 100-D, lado esquerdo de 184,90m com rumo 17º. 21 38” NW, confrontando com os lotes 90,91,92,93 e 112, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis, sob a matrícula nº. 73.149, de propriedade de LUIZ ROBERTO CHARNAUX SERTÁ – CPF Nº. 0003.346.347-68 E SUA ESPOSA MARIA LUCIA LIMA CHARNAUX SERTÁ – CPF NO. 072.898.787-28.

I – Registrado no INCRA sob o nº. 000051981540-0.

II – VALOR VENAL DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: R\$ 663.496,43 (seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º. Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial, da área de 2,12ha (20.884,37m²) como descrito no art. 1º. Deste Decreto.

Art. 3º. Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis junto aos setores componentes com relação a área desapropriada de 2,12ha (20.884.37m²), devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei nº. 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para construção de prédios públicos e instalação dos equipamentos públicos necessários para atenderem a demanda do programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO, RIO DE JANEIRO, 23 DE AGOSTO DE 2013.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito do Município de Maricá

PORTARIA Nº 3595/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo

nº 12639 de 07.08.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01.03.2013, o Servidor do Quadro Permanente MIGUÉIAS DAMASCENO DE MOURA, Guarda Municipal, sob matrícula nº 7716, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3596/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo

nº 12641 de 07.08.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01.06.2013, o Servidor do Quadro Permanente FLÁVIO CHEYENE COUTINHO NEVES, Guarda Municipal, sob matrícula nº 7766, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3597/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13095 de 16.08.2013,

R E S O L V E

RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 2398/2013, publicada na Edição de nº 369, de 20 de Maio de 2013 - às fls. 05, EXONERANDO, a pedido, a Servidora BIANCA DE AZEVEDO LIMA.

Onde se lê: Exonerar, a pedido, a Servidora BIANCA DE AZEVEDO LIMA.

Leia-se: Exonerar, a pedido, a Servidora BIANCA DE AZEVEDO LIMA.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de Agosto de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2013

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, **RATIFICO** a despesa referente a locação de imóvel para sede da Secretaria Municipal do Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 X, que tem por **OBJETO a Locação do Imóvel, sito à Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha, nº 428, lote 05, quadra 06, Flamengo – Maricá/RJ, para abrigar a sede da Secretaria Municipal do Ambiente, no valor de R\$ 32.400,00. (trinta e dois mil e quatrocentos reais), em favor de Luís Henrique Teixeira, inscrito sob o CPF/MF nº 029.660.097-05.**

Maricá, 10 de junho de 2013.

MÁRCIO M. LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 102/2013

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de computadores e nobreaks, a fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município. Data: 13/09/2013. Horário: 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 13/2013

O Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão, controle e tecnologia de todo o procedimento arrecadatório do Imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN. Data: 03/10/2013. Horário: 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2013 - SMS

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do pregão presencial supracitado, que tem por objeto Aquisição de um Sistema de Radiologia Computadorizada (CR) e uma impressora a laser para atender às necessidades do Hospital Conde Modesto Leal, que ocorreu no dia 30/08/2013 às 104h, foi SUSPENSA devido à divergência no critério de julgamento. Tendo em visto o ocorrido, foi reaberto o prazo legal de 08 (oito) dias úteis marcando a sessão para o dia 16/09/2013 às 10hs. As empresas que já retiraram o edital devem fazê-lo novamente. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 39 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO nº 154/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11806/2013.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 154/2013 cujo Objeto é o fornecimento de água mineral e aquisição de vasilhames, através da ata de registro de preço n.º44/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 154/2013 do Processo Administrativo n.º 11806/2013, cujo objeto é o fornecimento de água mineral e aquisição de vasilhames, através da ata de registro de preço n.º44/2013.

Marli Azevedo Camacho – Matrícula: 1216

Ana Cristina da Silva Pinheiro - Matrícula: 871

Marta Martins Alonso Alvares - Matrícula: 1228

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/08/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de agosto de 2013.

MAX AGUIAR ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Incorporação de Gratificação – Indeferido – (De acordo com o parecer da PGM)

Nº Processo: 11718/2012 – Requerente: Otto William Kall

Nº Processo: 11843/2012 – Requerente: Ana Claudia Garcia de Souza Oliveira

Nº Processo: 11868/2012 – Requerente: Bianca de Azevedo Lima

Nº Processo: 11949/2012 – Requerente: Paulo Jose Cardim de Nantes

Nº Processo: 1195/2012 – Requerente: Luiz Paulo Barboza dos Santos

Nº Processo: 11963/2012 – Requerente: Keren Ane de Siqueira W. Cardoso

Nº Processo: 11972/2012 – Requerente: Adriana Benevenuti Rebelo

Nº Processo: 11993/2012 – Requerente: Felipe Pinheiro Silva

Nº Processo: 12623/2012 – Requerente: Sheila Regina Rabaça de Moura Barbosa

Nº Processo: 2450/2013 – Requerente: Frederico Augusto Max Vianna Martins

Nº Processo: 4970/2013 – Requerente: Ana Claudia Alves da Silva

Averbação Por Tempo de Serviço – Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)

Nº Processo: 9957/2013 – Requerente: Maize Campos de Oliveira

Nº Processo: 9827/2013 – Requerente: Silvia Hiller Martins Penha

Nº Processo: 12413/2013 – Requerente: Elaine Christina Manguiera Rodrigues

Nº Processo: 12029/2013 – Requerente: Tais Rodrigues Marques

Redução de Carga Horária – Deferido - (De acordo com o parecer da PGM)

Nº Processo: 962/2013 – Requerente: Andrea Lopes Neves

Licença Monografia – Indeferido - (De acordo com o parecer da PGM)

Nº Processo: 11594/2013 – Requerente: Gabriela Bispo de Souza

Diferença Salarial Retroativa – Indeferido - (De acordo com o parecer da PGM)

Nº Processo: 10240/2013 – Requerente: Anabel Medeiros de Azerêdo

Auxílio Funeral – Indeferido – (De acordo com o parecer da PGM)

Nº Processo: 11639/2013 – Requerente: Marilene Lopes Estrela

Nº Processo: 10962/2012 – Requerente: Naide dos Santos Silva

Abono Permanência Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)

Nº Processo: 11959/2012 – Requerente: Fatima Maria Cordeiro de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, **HOMOLOGO**, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24 X, que tem por objeto A Locação do Imóvel, sito à Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha, nº 428, lote 05, quadra 06, Flamengo – Maricá/RJ, para abrigar a sede da Secretaria Municipal do Ambiente, no valor de R\$ 32.400,00. (trinta e dois mil e quatrocentos reais), em favor de Luis Henrique Teixeira, inscrito sob o CPF/MF nº 029.660.097-05.

Maricá, 10 de junho de 2013.

ALESSANDRO TERRA PAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2013

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA VEREADOR LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA, N.º 428, LOTE 05, QUADRA 06, FLAMENGO – MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FONTE DE RECURSO: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.01.04.122.0001.2001
NOTA DE EMPENHO: 1646/2013.
MARICÁ, 12 DE JUNHO DE 2013.
ALESSANDRO TERRA PAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE

Portaria SMA nº 005 de 07 de agosto de 2013
Convoca a I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Maricá (I COMAM), homologa seu Regimento Interno, designa a Comissão Organizadora Municipal, define os temas conforme Ata da III Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria MMA nº 02, de 04 de junho de 2012, que Convoca a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente;
CONSIDERANDO a Resolução SEA nº 330, de 14 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o processo seletivo dos integrantes da comissão organizadora da IV Conferência Estadual de Meio Ambiente – COE/RJ – IV CEMARJ;
CONSIDERANDO o Regimento Interno IV Conferência Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro – CEMARJ;
CONSIDERANDO a necessidade de criar espaços públicos de democracia participativa e de diálogos intersetoriais na área ambiental; e
CONSIDERANDO a necessidade de desdobrar as resoluções que serão aprovadas na IV Conferência Estadual de Meio Ambiente e da IV Conferência Nacional de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria Convoca a I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Maricá (I COMAM), homologa seu Regimento Interno, designa a Comissão Organizadora Municipal, define os temas e dispõe sobre sua organização.

Art. 2º Fica Convocada a I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Maricá, I COMAM, no dia 07 de dezembro de 2013, das 9h às 18h, com o objetivo promover o debate sobre a política municipal de resíduos sólidos e coleta seletiva e contribuir para a formulação e implementação da Política e do Plano Municipal de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva.
Parágrafo único. O local da realização da Conferência será divulgado no site www.marica.rj.gov.br no máximo até dia 07 de OUTUBRO de 2013 e eletronicamente para o email dos inscritos.

Art. 3º O tema da I Conferência Municipal de Meio Ambiente é a Política Municipal de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva.

Art. 4º São eixos temáticos da I Conferência Municipal de Meio Ambiente:
I – Produção e Consumo Sustentáveis;
II – Redução dos impactos ambientais;
III – Geração de Emprego, Trabalho e Renda; e
IV – Educação Ambiental.

Parágrafo único. São temas complementares sugeridos para aos eixos do Art. 4º:
a) a política de redução dos impactos das mudanças climáticas e o incentivo à produção e ao consumo sustentáveis;
b) a política de gestão de resíduos e a recuperação ambiental;
c) A política de gestão de resíduos e a geração de trabalho e renda: o desafio da agenda dos catadores; e
d) o Programa Municipal de Educação Ambiental.

Art. 5º Constam do ANEXO I desta Portaria as Questões Orientadoras que poderão servir de base para elaboração das propostas.
Parágrafo Único. As propostas que seguirem as orientações devem ser transcritas para o Relatório Síntese da I Comam, constante do ANEXO II.

Art. 6º Os debates e proposições da I Conferência Municipal de Meio Ambiente devem relacionar-se diretamente com os objetivos gerais e específicos desta conferência, conforme os artigos 1º, 2º, 3º e 4º.

Art. 7º A I Conferência Municipal de Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal do Ambiente e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu Subsecretário de Biodiversidade.

Art. 8º A Comissão Organizadora Municipal (COM) se constitui em instância de coordenação e organização da I COMAM, a ser designada por Portaria do Secretário Municipal do Ambiente.

Art. 9º A COM será composta por 03 representantes da sociedade civil e 03 do poder público, e decidirá por maioria simples.
Parágrafo único. Os membros da sociedade civil serão eleitos em fórum próprio a ser realizada de acordo com edital específico a ser publicado pelo Secretário Municipal do Ambiente.

Art. 10 Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora Municipal da I COMAM os seguintes representantes do Poder Público:
1. Izabel Abreu de Oliveira Gomes;
2. Evandro Bastos Sathler; e
3. Tiago de Paula da Silva Pessôa.

Art. 11 Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I. debater e aprovar o regimento da I COMAM;
II. organizar, acompanhar e avaliar a realização da I COMAM;
III. colaborar com a formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da I COMAM;
IV. sistematizar e aprovar em conjunto com a Secretaria Municipal do Ambiente a proposta metodológica e a programação da I COMAM; e
V. discutir e deliberar sobre os casos omissos e controversos relativos à I COMAM que não estejam previstas neste regimento.

Art. 12 Poderão ser convidadas pessoas ou entidades especializadas nos temas da I COMAM para reuniões específicas da COM e para ministrar palestras, mediar debates ou coordenar grupos durante a I COMAM.

Art. 13 Apenas os 4 (quatro) delegados eleitos na I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Maricá terão direito a voto na IV CEMARJ.

Art. 14 O Relatório Síntese da I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Maricá deverá obedecer ao modelo disponível no ANEXO II desta Portaria, e deverão ser enviados à COE IV CEMARJ no prazo de 7 (sete) dias após a realização da I COMAM.

Parágrafo único: Os relatórios síntese deverão ser acompanhados das listagens de presença onde devem constar os nomes completos, RGs, órgãos expedidores e assinaturas de todos os participantes.

Art. 15 O quórum mínimo para validação da I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Maricá é de 40 participantes, que deverão eleger 4 (quatro) delegados e 4 (quatro) suplentes, sendo 1 (um) delegaddo representante do poder público.

Art. 16 As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Maricá ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Maricá e de patrocínios que possam contribuir para a sua execução.

Art. 17 Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal - COM.

Maricá, 07 de agosto de 2013.

Alessandro Terra Paes
Secretário Municipal do Ambiente - Mat. 100373

b ANEXO I – Questões orientadoras

Eixo 1 - Produção e Consumo Sustentáveis
1.1 Levando em consideração que o papel do cidadão é fundamental para mudanças na matriz de produção e consumo, que medidas sua comunidade pode adotar visando mudanças no atual padrão de produção e consumo?
1.2 Que estratégias os governos municipais podem adotar para a aquisição de produtos e serviços que utilizem menos recursos naturais em sua produção, que sejam facilmente reaproveitados ou reciclados e que garantam o emprego decente aos que os produzirem?
1.3 Que estratégias as empresas podem implementar para produzirem bens e serviços com menos recursos naturais, que sejam facilmente reaproveitados ou reciclados e que garantam o emprego decente aos que os produzirem?

EIXO 2 - Redução dos Impactos Ambientais
A disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos preconizada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos coloca para o país alguns grandes desafios:
– a eliminação dos lixões até 2014 com a inclusão sócio produtiva dos catadores;
– a remediação dos lixões desativados até 2016;
– a implementação da Coleta Seletiva Solidária (com catadores);
– a elaboração dos planos de gestão municipais de resíduos sólidos;
– o cumprimento das determinações legais com relação à responsabilidade pós consumo pelas empresas;
– a manutenção de aterros sanitários onerando de forma mais incisiva os cofres públicos municipais;
– a diminuição da geração de resíduos sólidos;
2.1 Considerando a complexidade do descarte de resíduos, que ações, programas ou projetos devem ser priorizados:
2.1.1 pela administração municipal e estadual?
2.1.2 pelas comunidades?
2.1.3 pelas empresas?

EIXO 3 - Geração de Emprego, trabalho e renda
3.1 O que a administração municipal deve fazer para garantir a inclusão sócio produtiva dos catadores e catadoras de materiais recicláveis?
3.2 Que ações das demais esferas de governo podem ampliar as garantias de inclusão sócio produtiva dos catadores e catadoras de materiais recicláveis?
3.3. Qual o papel da sociedade civil e das empresas com relação às cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis?

EIXO 4 - Educação Ambiental
4.1 Que projetos e programas de Educação Ambiental podem ser implementados pelos municípios visando:
4.1.2 contribuir para as mudanças dos padrões de produção, consumo sustentável e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos?
4.1.3 propiciar e estimular a participação coletiva e qualificada dos diferentes atores sociais visando a coleta seletiva solidária?
4.1.4 debater e implementar políticas públicas, iniciativas coletivas, campanhas e projetos visando o tratamento adequado dos resíduos sólidos, a produção e o consumo sustentáveis?

ANEXO II – Relatório Síntese

Pré – Conferência Municipal de Maricá
Realizada em 07 de dezembro de 2013, das 9h às 18h, na seguinte endereço:

PROPOSTAS MAIS VOTADAS DOS EIXOS TEMÁTICOS:
I – Eixo: Produção e Consumo Sustentáveis:
1º Proposta:

2º Proposta:

3º Proposta:

II – Eixo: Redução dos Impactos Ambientais:
1º Proposta:

2º Proposta:

3º Proposta:

III – Eixo: Geração de Emprego, Trabalho e Renda:
1º Proposta:

2º Proposta:

3º Proposta:

IV – Eixo: Educação Ambiental:
1º Proposta:

2º Proposta:

3º Proposta:

Conselheiros da Sociedade Civil eleitos para o biênio 2014 – 2015 do CMMA

1. Conselheiro (a): Nome: _____
Órgão ou Entidade: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) - _____ Celular: (____) - _____
Email: _____

Suplente: Nome: _____
Órgão ou Entidade: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) - _____ Celular: (____) - _____
Email: _____

2. Conselheiro (a): Nome: _____
Órgão ou Entidade: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) - _____ Celular: (____) - _____
Email: _____

Suplente: Nome: _____
Órgão ou Entidade: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) - _____ Celular: (____) - _____
Email: _____

3. Conselheiro (a): Nome: _____
Órgão ou Entidade: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) - _____ Celular: (____) - _____
Email: _____

Suplente: Nome: _____
Órgão ou Entidade: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) - _____ Celular: (____) - _____
Email: _____

4. Conselheiro (a): Nome: _____
Órgão ou Entidade: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) - _____ Celular: (____) - _____
Email: _____

Suplente: Nome: _____
Órgão ou Entidade: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) - _____ Celular: (____) - _____
Email: _____

5. Conselheiro (a): Nome: _____
Órgão ou Entidade: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) - _____ Celular: (____) - _____
Email: _____

Suplente: Nome: _____
Órgão ou Entidade: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) - _____ Celular: (____) - _____
Email: _____

Responsável por este Relatório Síntese
Responsável: _____
Órgão: _____
Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) - _____ Celular: (____) - _____
Email: _____

OBS.: ENVIAR EM ANEXO LISTA DE PRESENÇA DA CONFERÊNCIA, DIGITALIZADA, NA QUAL DEVEM CONSTAR 3 (TRÊS) COLUNAS: NOME COMPLETO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM ÓRGÃO EXPEDIDOR E ASSINATURA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DO CONSELHO
RESOLUÇÃO CMAS-MARICÁ Nº06/2013 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE- A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE DO COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA OFERTA DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL, COM RECURSOS DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal 1544/96 alterada pela Lei 2055/2003, cumprindo o Regimento Interno do CMAS.

Considerando a deliberação registrada na ata nº12/2013 objeto da reunião ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2013 às 9h e 30min. Na S.M Assistência Social.
Atenciosamente,
Nancy Soeiro - Presidenta do CMAS/Maricá

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2013.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado.

A Prefeitura Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 03 (três), por prazo determinado para desempenhar funções de Coordenador, Monitor e Consultor de Intervenção Artística, conforme descrito no Termo de Compromisso n.º 0363477-27/2012 (Termo de Referência), do Ministério da Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2013**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 03/2013.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objetos de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Jornal Oficial do Município, afixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio da Prefeitura: www.marica.rj.gov.br.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e Maricá e em meio eletrônico, através do site: www.marica.rj.gov.br.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma etapa, sendo apenas a análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado, conforme segue:

1.7.1 Coordenador: terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.7.2 Monitor: terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.7.3 Consultor de Intervenção Artística: terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 Coordenador: Descrição das Funções: Orientar, acompanhar, integrar e coordenar os trabalhos relativos à mobilização social do projeto PEC; Coordenar e implantar oficinas propostas para a mobilização social.

2.1.2 Monitor: Descrição das Funções: Preparar e implantar oficinas propostas para a mobilização social.

2.1.3 Consultor de Intervenção Artística: Descrição das Funções: Planejar e executar duas oficinas de intervenção artístico-paisagística no edifício (PEC) e/ ou em seu entorno.

2.2 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, sendo:

01 (um) Coordenador: 65 (sessenta e cinco) horas técnicas.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o pró-labore de R\$ 3.900,00, para realização e 07 (sete) oficinas, com duração de 03 (três) horas e tempo de preparo e relatoria de mais 06 (seis) horas cada, totalizando 09 (nove) horas de trabalho por oficina, podendo ser remunerados até 65 (sessenta e cinco) horas, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência do Processo de Mobilização Social e Gestão das Praças dos Esportes e da Cultura.

b) 01 (um) Monitor: 65 (sessenta e cinco) horas técnicas.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o pró-labore de R\$ 1.950,00, conforme estabelecido no

Termo de Referência do Processo de Mobilização Social e Gestão das Praças dos Esportes e da Cultura.

c) 01 (um) Consultor de Intervenção Artística: 12 (doze) horas técnicas.
2.3.1 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o pró-labore de R\$ 1.200,00, conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo de Mobilização Social e Gestão das Praças dos Esportes e da Cultura, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

2.3.2 Os valores do pró-labore serão pagos aos contratados na forma de RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), conforme estabelecido no Termo de Referência do processo de Mobilização Social e Gestão das Praças dos Esportes e da Cultura.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 Os candidatos deverão possuir os seguintes pré-requisitos:

Coordenador: Profissional com nível superior em qualquer área, com experiência comprovada na coordenação de trabalhos de mobilização social e/ou educação popular.
Monitor: Profissional com experiência comprovada na facilitação de trabalhos de mobilização social e/ou educação popular.
Consultor de Intervenção Artística: especialista em intervenções paisagísticas com vasta experiência em arte em gra-fite, com comprovada experiência no planejamento e execução de oficinas de intervenção artísticas e paisagísticas.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Secretaria Municipal de Cultura, sito à Rua Álvares de Castro, n.º 103, Centro – Maricá/RJ, Praça Orlando Barros Pimentel (Casa de Cultura), no período compreendido entre 02 de setembro de 2013 a 06 de setembro de 2013, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.
4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documentos de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova e quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.1.4 Currículo profissional, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por certidão, declaração, atestado, cópia de contrato de trabalho, ou cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o nome do cargo de Motorista. Não será computado como experiência, qualquer tipo de estágios, assim como também não contará como título.

4.4 Cursos relacionados com o cargo/profissão serão contados no currículo, até o máximo de 30 (trinta) pontos, seguidos da comprovação (certificado, atestado).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, a contar da publicação que trata o item 5.1.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atendem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Table with 3 columns: Especificação, Pontuação Unitária, Pontuação Máxima. Rows include Ensino Médio (10), Graduação (20), Experiência no cargo (30), and Cursos com o cargo (30).

7. ANÁLISE DOS CURÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSO

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, a contar a publicação.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar o rol de selecionados.

8.1.4 A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no item Cursos.

9.1.3 sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

11.1.5 Apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou que acumula com compatibilidade de horários, em conformidade com o que dispõe o art. 37 da CF.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 03 (três) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser cha-

mados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classifica-
catória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo
para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das
condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maricá, RJ, 30 de agosto de 2013.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretário Municipal de Cultura

PERCEU JORGE COUTINHO FERREIRA
Coordenador da Unidade Gestora Local - UGL

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PRAZO PARA INSCRIÇÃO	02/09/2013 A 06/09/2013
PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	09/09/2013
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	10/09/2013
DECISÃO FINAL DA COMISSÃO SOBRE OS RECURSOS APRESENTADOS	11/09/2013
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DA COMISSÃO SOBRE OS RECURSOS APRESENTADOS	12/09/2013
PERÍODO DE ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	13/09/2013 A 17/09/2013
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	18/09/2013
PRAZO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO SOBRE A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	19/09/2013
DECISÃO FINAL DA COMISSÃO SOBRE OS RECURSOS APRESENTADOS	20/09/2013
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DA COMISSÃO SOBRE OS RECURSOS APRESENTADOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	23/09/2013

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome Completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do Certificado de Reservista: _____

2.5 Endereço Residencial:

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone Residencial e Celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão: _____

4. CURSOS RELACIONADOS COM O CARGO/PROFISSÃO

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data de Início: _____ Data de Conclusão: _____

Carga Horária: _____

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data de Início: _____ Data de Conclusão: _____

Carga Horária: _____

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data de Início: _____ Data de Conclusão: _____

Carga Horária: _____

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data de Início: _____ Data de Conclusão: _____

Carga Horária: _____

5. EXPERIÊNCIA

Atividade/Função:

Empresa:

Data de Início: _____ Data de Término: _____

Atividade/Função:

Empresa:

Data de Início: _____ Data de Término: _____

Atividade/Função:

Empresa:

Data de Início: _____ Data de Término: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PORTARIA N. ° 003 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

NOMEIA A COMISSÃO GESTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Gestora responsável pela coordenação e pelo andamento do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 01/2013 de 02 de setembro de 2013.
Resolve:
Artº1º - Designar para compor a Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Cultura, os servidores:
ALVARO JORGE COUTINHO FERREIRA - MATRÍCULA N.º 100701;
MARCOS DE DIOS COELHO - MATRÍCULA N.º 01827;
PERCEU PEREIRA DA SILVA - MATRÍCULA N.º 100657.

Artº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 30 de agosto de 2013.
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 18153
PROCESSO: 8908/2011
OBJETO: Autuação por falta de comprovação junto à Secretaria do Ambiente e Urbanismo do cumprimento da notificação nº 11684 e intimação nº 17001 e 17013.
INFRIGÊNCIA: Art. 21 da Lei 531 de 24/12/1985.
SANÇÃO: Multa imposta de 03 UFIMAS, pela art. 27 da Lei 531 de 24/12/1985
Data de Lavratura: 18/12/2012.
Maricá, 19 de agosto de 2013.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 13529
PROCESSO: 13919/2011
OBJETO: Autuação por realizar obra de acréscimo de residência unifamiliar sem a devida documentação pertinente a obra (alvará de obras e o projeto aprovado).
INFRIGÊNCIA: Código de Obras, Lei 77, de 14/12/78, modificada pela Lei complementar 017, de 30/12/91, Art. 2º.
SANÇÃO: Multa imposta de 05 UFIMAS, pela Lei 77/78 modificada pela lei complementar 017/91, Art. 32, §9.
Data de Lavratura: 15/05/2012
Maricá, 27 de agosto de 2013.
Celso Cabral Nunes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12824
PROCESSO: 10385/2011
OBJETO: Autuação por realizar obra sem a devida documentação pertinente a obra (alvará de obras e o projeto aprovado).
INFRIGÊNCIA: Código de Obras, Lei 77, de 14/12/78, modificada pela Lei complementar 017, de 30/12/91, Art. 2º.
SANÇÃO: Multa imposta de 02 UFIMAS, pela Lei 77/78 modificada pela lei complementar 017/91, Art. 32, §9.
Data de Lavratura: 18/01/2012
Maricá, 27 de agosto de 2013.
Celso Cabral Nunes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 13528
PROCESSO: 11439/2011
OBJETO: Autuação por realizar obra de residência unifamiliar sem a devida documentação pertinente a obra (alvará de obras e o projeto aprovado).
INFRIGÊNCIA: Código de Obras, Lei 77, de 14/12/78, modificada pela Lei complementar 017, de 30/12/91, Art. 2º.
SANÇÃO: Multa imposta de 06 UFIMAS, pela Lei 77/78 modificada pela lei complementar 017/91, Art. 32, §9.
Data de Lavratura: 14/05/2012
Maricá, 27 de agosto de 2013.
Celso Cabral Nunes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 11165
PROCESSO: 8899/2011
OBJETO: Autuação por não realizar a legalização do imóvel
INFRIGÊNCIA: Código de Obras, Lei 77, de 14/12/78, modificada pela Lei complementar 017, de 30/12/91, Art. 2º.
SANÇÃO: Multa imposta de 02 UFIMAS, pela Lei 77/78 modificada pela lei complementar 017/91, Art. 32, §9.
Data de Lavratura: 26/04/2012
Maricá, 27 de agosto de 2013.
Celso Cabral Nunes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 13530
PROCESSO: 373/2011
OBJETO: Autuação por realizar obra de acréscimo de residência unifamiliar sem a devida documentação pertinente a obra (alvará de obras e o projeto aprovado).
INFRIGÊNCIA: Código de Obras, Lei 77, de 14/12/78, modificada pela Lei complementar 017, de 30/12/91, Art. 2º.
SANÇÃO: Multa imposta de 03 UFIMAS, pela Lei 77/78 modificada pela lei complementar 017/91, Art. 32, §9.
Data de Lavratura: 02/04/2012
Maricá, 27 de agosto de 2013.
Celso Cabral Nunes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 11004
PROCESSO: 3630/2011
OBJETO: Autuação por realizar obra sem a devida documentação pertinente a obra (alvará de obras e o projeto aprovado).
INFRIGÊNCIA: Código de Obras, Lei 77, de 14/12/78, modificada pela Lei complementar 017, de 30/12/91, Art. 2º.
SANÇÃO: Multa imposta de 05 UFIMAS, pela Lei 77/78 modificada pela lei complementar 017/91, Art. 32, §9.
Data de Lavratura: 09/05/2011
Maricá, 20 de agosto de 2013.
Celso Cabral Nunes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 16421
PROCESSO: 6002/2013
OBJETO: Intimado a desocupar a área de preservação ambiental (faixa marginal da lagoa) prazo de 30 dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 77 de 14/12/1978. (Código de Obras)
Data de Lavratura: 04/04/2013
Maricá, 20 de agosto de 2013.
Celso Cabral Nunes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE EMBARGO Nº. 15378
PROCESSO: 12095/2011.
OBJETO: Embargar a obra por não apresentar a licença para a construção do muro em área localizada ao lado do Corpo de Bombeiros. Endereço: Rodovia Amaral Peixoto – Maricá – (ao lado do Corpo de Bombeiros)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 77, de 14/12/78, modificado pela Lei Compl. 017, de 30/12/91, art. 29
Data de Lavratura: 17/04/13
Maricá, 20 de agosto de 2013.
Celso Cabral Nunes
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA
PROCESSO Nº 6822/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATO: 123/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DIBOA COMERCIAL LTDA DO DIA 22/07/2013 DO JOM, EDIÇÃO ESPECIAL Nº387, PÁGINA, 05. RATIFICO:

Onde se Lê : REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 329/2013.
Leia-se: REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6822/2013.

Onde se Lê : MARICÁ, 08 DE JUNHO DE 2013
Leia-se: MARICÁ, 08 DE JULHO DE 2013

Maricá, 27 de Agosto de 2013.
MARTA DE MELLO QUINAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO PMM/SME Nº 003/2013
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade implantar normas nas rotinas administrativas das unidades escolares que compõem a Rede Pública Municipal de ensino;
Considerando a necessidade de subsidiar a gestão da rede na tomada de decisão nas dimensões: pedagógica, de recursos humanos, bens de capital, bens de custeio e gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar;
Considerando a necessidade de monitoramento das ações desenvolvidas nas unidades escolares;
Considerando a melhoria no fluxo das informações.
RESOLVE:
Art.1º. Definir normas para implantação no sistema e-cidade de dados referentes à rotina administrativa da secretaria escolar, bens de capital, bens de custeio e gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar.

Art.2º. O lançamento dos dados, no sistema e-cidade, deverá ser efetuado por funcionários indicados pela direção, observando o seguinte quantitativo:

01 (um) funcionário indicado para o lançamento de dados referentes aos bens de capital, bens de custeio e merenda escolar em todas as unidades escolares.

01 (um) funcionário indicado para o lançamento de dados refrentes à rotina da Secretaria Escolar, nas unidades classificadas como D e E.

até 02 (dois) funcionários indicados para os lançamentos de dados referentes à rotina da Secretaria Escolar, nas unidades classificadas como A, B e C.

Art.3º. Cabe ao funcionário indicado para o lançamento de dados referentes aos bens de capital, bens de custeio e merenda escolar, a responsabilidade do recebimento, conferência, controle de estoque e armazenamento na unidade escolar.
Parágrafo Único. Os lançamentos de dados referentes a bens de capital, bens de custeio e gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar no sistema e-cidade deverão ser efetuados até a sexta-feira subsequente à efetiva entrada ou saída desses materiais na unidade escolar.

Art.4º. O(s) funcionário(s) indicado(s) para o lançamento de dados referentes à rotina da secretaria Escolar será (ão) responsável (is) por manter atualizados no sistema e-cidade as informações pertinentes a:

Matrícula escolar;
Transferência de alunos;
Criação de turmas;
Adequação do calendário escolar, instituído pela Secretaria;
Cadastro de todos os funcionários: estatutários, contratados e terceirizados;
Cadastro de alunos;
Lançamento da folha de frequência de cada funcionário em exercício na unidade escolar;
Lançamento de notas e frequência bimestrais dos alunos;
Emissão de declarações;
Emissão de Boletim Escolar;
Quadro de horários;
Emissão de atas de resultados finais;
Outros documentos e rotinas.

Art.5º. A Direção deverá encaminhar à SME, através de ofício, até 13/09/2013, os nomes dos funcionários indicados e as respectivas matrículas.

Art.6º. A Direção deverá encaminhar à SME, através de ofício, até 16/10/2013, a estimativa com o quantitativo de vagas para matrículas na unidade escolar, indicando o quantitativo por turma, de acordo com o segmento ou modalidade.

Art.7º. O descumprimento das normas estabelecidas na presente resolução incidirá na aplicação de penalidades previstas em Lei, ao Diretor Geral da unidade escolar e ao funcionário responsável.

Art.8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os processos que já se encontram protocolados.
Maricá, 21 de agosto de 2013.
Marta de Mello Quinan
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 53 DE 08 DE JULHO DE 2013.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 123/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6822/2013.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 123/2013, cujo objeto é a aquisição de mobiliário mediante aquisição pela Ata de Registro de Preços n.º 34/2013, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Maricá.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 123/2013 do Processo Administrativo n.º 6822/2013, cujo objeto é a aquisição de mobiliário mediante aquisição pela Ata de Registro de Preços n.º 34/2013, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Maricá.
Maria Antonia Figalo Cabral – Matrícula N.º 1477
João Roberto Pereira da Costa – Matrícula N.º 100098
Sidney Dias Mosi – Matrícula N.º 100074
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/07/2013.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 08 de julho de 2013.
MARTA DE MELLO QUINAN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. 5.348/2013– Tomada de Preços Nº 05/2013
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para realizar URBANIZAÇÃO E MICRO DRENAGEM DA RUA LEONARDO JOSÉ ANTUNES, INOÁ – MARICÁ/RJ, adjudicando o objeto em favor da empresa LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda.EPP, no valor global de R\$ 1.486.931,85 (hum milhão quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Em, 21 de agosto de 2013.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO
PROCESSO: 9726/2011
CONTRATO Nº: 014/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá
CONTRATADA: Perfil x Construtora Ltda.
OBJETO: Obras de urbanização, construção e reforma de diversas praças no município de maricá
DATA DA ORDEM DE PARALISAÇÃO: 03/01/2013
Maricá, 03 de Janeiro de 2013
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ORDEM DE REINÍCIO
PROCESSO: 9726/2011
CONTRATO Nº: 014/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá
CONTRATADA: Perfil x Construtora Ltda.
OBJETO: Obras de urbanização, construção e reforma de diversas praças no Município de Maricá/RJ
DATA DA ORDEM DE REINÍCIO: 08/08/2013
Maricá, 07 de Agosto de 2013
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7390/2013.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7390/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GLOBAL RIO VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E MICRO-DRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS DOS BAIRROS ARAÇATIBA E CENTRO
VALOR: O VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTE CONTRATO É DE R\$ 1.133.349,22 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0017.1121
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
EMPENHO Nº 2382/2013 E 2383/2013.
MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2013.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7390/2013.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7390/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CAVO AMBIENTAL CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E MICRO-DRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS DOS BAIRROS BOQUEIRÃO E FLAMENGO
VALOR: O VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTE CONTRATO É DE R\$ 904.661,25 (NOVECENTOS E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0017.1121
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
EMPENHO Nº 2384/2013 E 2385/2013.
MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2013.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7390/2013.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7390/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E MICRO-DRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO NOVA METRÓPOLE
VALOR: O VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTE CONTRATO É DE R\$ 388.511,80 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0017.1121
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
EMPENHO Nº 2386/2013.
MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2013.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 14/08/2013 AO CONTRATO N.º 160/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7390/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E MICRO-DRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS DOS BAIRROS ARAÇATIBA E CENTRO.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E GLOBAL RIO VENDAS E SERVIÇOS LTDA – ME.

MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2013.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 14/08/2013 AO CONTRATO N.º 161/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7390/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E MICRO-DRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS DOS BAIRROS BOQUEIRÃO E FLAMENGO.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CAVO AMBIENTAL CONSTRUTORA LTDA – ME.
MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2013.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 14/08/2013 AO CONTRATO N.º 162/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7390/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E MICRO-DRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO NOVA METRÓPOLE.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA - ME.
MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2013.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N. DE 76 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 160/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7390/2013.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 160/2013 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de urbanização e micro-drenagem de diversos logradouros dos bairros Araçatiba e Centro.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 160/2013 do Processo Administrativo n.º 7390/2013, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de urbanização e micro-drenagem de diversos logradouros dos bairros Araçatiba e Centro.
Cesar Corrêa – Matrícula Nº. 100.532
Marcos Câmara Rebelo – Matrícula Nº. 100.512
José Antônio Frasson Fulgêncio - Matrícula Nº. 6689
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/08/2013.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de agosto de 2013.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N. DE 77 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 161/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7390/2013.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 161/2013 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de urbanização e micro-drenagem de diversos logradouros dos bairros Boqueirão e Flamengo.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 161/2013 do Processo Administrativo n.º 7390/2013, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de urbanização e micro-drenagem de diversos logradouros dos bairros Boqueirão e Flamengo.
Cesar Corrêa – Matrícula Nº. 100.532
Marcos Câmara Rebelo – Matrícula Nº. 100.512
José Antônio Frasson Fulgêncio - Matrícula Nº. 6689
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/08/2013.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de agosto de 2013.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N. DE 78 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 162/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7390/2013.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 162/2013 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de urbanização e micro-drenagem de diversos logradouros do bairro Nova Metrópole.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 162/2013 do Processo Administrativo n.º 7390/2013, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de urbanização e micro-drenagem de diversos logradouros do bairro Nova Metrópole.
Cesar Corrêa – Matrícula Nº. 100.532
Marcos Câmara Rebelo – Matrícula Nº. 100.512
José Antônio Frasson Fulgêncio - Matrícula Nº. 6689
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/08/2013.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de agosto de 2013.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7078/2013
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2013 DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS DE-

MANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E SAME – SERVIÇOS DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA LTDA
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 03 DE JULHO DE 2013 DO JOM, EDIÇÃO Nº382
ONDE SE LÊ: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR DE R\$ 1.150.185,60 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
LEIA-SE: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR DE R\$ 625.953,42 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
MARICÁ, 26 DE AGOSTO DE 2013.
JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8404/2013.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8404/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MERRIAM FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2012.
VALOR: R\$ 2.400,92 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0012.2089
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 232
EMPENHO Nº 197/2013.
MARICÁ, 02 DE JULHO DE 2013.
JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8404/2013.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8404/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CRUZMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2012.
VALOR: R\$ 57.419,76 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0012.2089
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 232
EMPENHO Nº 202/2013 E 203/2013.
MARICÁ, 02 DE JULHO DE 2013.
JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8404/2013.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8404/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CIRÚRGICA JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2012.
VALOR: R\$ 2.170,60 (DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0012.2089
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 232
EMPENHO Nº 201/2013.
MARICÁ, 02 DE JULHO DE 2013.
JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8404/2013.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8404/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CIRÚRGICA SIMÕES LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2012.
VALOR: R\$ 11.748,84 (ONZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0012.2089
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 232
EMPENHO Nº 198/2013, 199/2013 E 200/2013.
MARICÁ, 02 DE JULHO DE 2013.
JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA 03
A secretaria de Trânsito e Transportes - SECTTRAN resolve publicar impedimento temporário por 90 dias da circulação de veículo no serviço de táxi, anexo relacionado.
Cabe salientar que os requerentes não fizeram recadastramento nem vistoria nesta secretaria, conforme o capítulo II das condições para exercício da atividade, seção I e do anexo III da outorga de permissão e licença de veículos da lei nº 2183 de 13 de 12/2006.
Outrossim, informamos os permissionários tem 15 dias para comparecer a Secretaria de Trânsito e Transporte de Maricá e regularizar sua documentação perante esta Secretária.
A lei nº. 2183/06, que dispõe sobre a execução do serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel a táxi-metro (taxi), no município de Maricá, preconiza no anexo VI, sobre o título revogação da permissão, alínea d, in verbis: Publique-se!
Genildo Leandro da Costa
Secretario de Trânsito e Transportes

PERMISSÕES E PRAÇAS

280031	LOZ - 2552
280014	LAY - 8412
280108	LKJ-0156
280237	GMV - 5977
280054	KNO-2565
280200	LJV - 1406
280067	LOE - 2523
280297	HDQ - 2207
280103	LBP-6659
280115	KNU 1647
280125	LNV - 8534
280466	SEM CARRO
280148	LNN - 0961
280475	LUV-5964
280160	KPU-0708
280161	LKP - 7448
280436	KRF - 1609
280212	KQP - 3634
280225	LUN - 1763
280253	LPG - 5044
280483	LNR - 2356
280274	LOO-0349
280035	LAH - 4126
280292	JFM - 4608
280280	SEM CARRO
280303	LKT - 8244
280316	KWU - 2993
280304	SEM CARRO
280314	LCQ-5406
280317	KVE-9310
280382	SEM CARRO
280495	LAD4687
280347	LLP - 2079
280124	DTB-1264
4394	KYS-0180
280419	LAC - 9387
280431	LPE-0403
280416	KQH-7337
280490	KQJ-8805
280362	LQP-7570
280404	LRI - 0323
280439	SEM CARRO

280442	KTR-8118
280451	KSQ-0003
280454	BRE-9550
280459	KUM-7516
280462	SEM CARRO
280268	LOM9859



PORTARIA Nº 073/2013
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011; Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 043/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 04 meses, a servidora CLAUDIA SANTOS PINHEIRO, Professora, matrícula nº 6090, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo ISSM nº 043/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE!
Maricá, 23 de agosto de 2013
Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

PORTARIA Nº 074/2013
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011; Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 168/2012,

RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 04 meses, a servidora ANGELICA PEREIRA DE CARVALHO DA SILVA, Professora, matrícula nº 6672, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo ISSM nº 168/2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 23 de agosto de 2013
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 075/2013
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011; Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 191/2013,
RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ARLETE DA CONCEIÇÃO WILL MACEDO, , matrícula nº 4597, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo ISSM nº 191/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 23 de agosto de 2013
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 076/2013
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011; Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 197/2013,
RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor CÁSSIO MOISES DOS SANTOS GABRIEL , matrícula nº 7364, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo ISSM nº 197/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 23 de agosto de 2013
Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente